

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

Setor solicitante: Diretoria Geral

Do: Diretor Geral

Para: Presidência da Câmara Municipal de Araripina/PE

Através deste instrumento, encaminha-se à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD, solicitando autorização para abertura de processo administrativo com o objetivo de contratar empresa especializada para locação e licença de uso de sistema de painel digital de votação com registro automatizado de presença e sítio eletrônico de apoio ao processo legislativo, treinamento e capacitação dos servidores e vereadores para utilização do sistema, incluindo todos os equipamentos necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE.

1. Identificação do objetivo da demanda

1.1. O presente documento tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa visando a locação e licença de uso de sistema de painel digital de votação, treinamento e capacitação dos servidores e vereadores, incluindo todos os equipamentos necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE, e, assim, assegurar o correto cumprimento das funções típicas de competência do Poder Legislativo Municipal.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A locação e concessão de licença de uso do sistema de painel digital, bem como a disponibilização dos equipamentos necessários, visando assegurar o correto cumprimento das funções institucionais da Câmara de Vereadores, encontra justificativa consistente, haja vista a necessidade de garantir o pleno funcionamento da tecnologia, permitindo o registro eletrônico das votações e minimizando erros, em conformidade com os avanços dos processos digitais nos órgãos públicos de todo o país.

2.2. Considerando a necessidade de suprir a insuficiência de recursos humanos no quadro de pessoal da Câmara Municipal, que não dispõe de técnicos especializados em TI para instalação de um sistema digital de votação, tampouco dos equipamentos necessários a utilização do sistema, entendemos que a contratação de uma empresa para a instalação do sistema e disponibilização dos equipamentos, será a melhor alternativa, pois não encontra óbice de ordem fática ou legal.

2.3. Assim, sendo imprescindível e urgente a contratação de uma empresa especializada para locação e concessão de licença de uso do sistema de painel digital, bem como dos equipamentos

necessários, visando propiciar qualidade no uso de software de sistema de gerenciamento de sessão e votação legislativa em formato eletrônico, incluindo suporte, instalação e treinamento para Câmara Municipal.

2.4. Por fim, vale destacar que se trata de serviços essenciais, haja vista que os avanços tecnológicos e da internet permitiram a utilização de novas ferramentas que precisam ser adotadas nas atividades do Poder Legislativo, em especial nas reuniões plenárias para que se garanta à Câmara Municipal e aos munícipes um melhor resultado do Controle Social, gerando ainda uma maior agilidade, qualidade e transparência aos trabalhos dos Vereadores. Desta forma, faz-se necessário entender e estar preparado para essa nova realidade, uma vez que os Órgãos Públicos precisam utilizar todas as tecnologias disponíveis, o que evidencia o interesse público da contratação.

2.5. E, por fim, não menos importante destacar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta, por dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, quando se trata de compras e serviços que envolvem valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizados nos termos do Decreto nº 12.343, de 2024.

3. Do local da prestação dos serviços.

3.1. A Empresa Contratada deverá prestar os serviços regularmente conforme necessidade da Câmara Municipal de Araripina/PE, bem como designar, formalmente, um preposto para representá-la administrativamente durante a vigência do Contrato, sempre que necessário, conforme pormenorizado em Termo de Referência, que será anexado ao DFD.

3.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Araripina/PE, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Município de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.280-000, conforme prazo, horários e demais condições definidas em contrato e pela Contratante.

4. Das especificações do objeto da futura contratação e valor estimado da contratação.

4.1. Especificação da futura contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Locação e licença de uso de sistema de painel digital de votação com registro automatizado de presença e sítio eletrônico de apoio ao processo legislativo, treinamento e capacitação dos servidores e vereadores para utilização do sistema, incluindo todos os equipamentos necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE	Mês	8
Equipamentos incluídos na locação e licença de uso do sistema:			
17 tablets para utilização dos parlamentares, com especificações mínimas: 10" polegadas, 4GB de RAM e 64GB de armazenamento interno, HD, Android, octa-core.			

01 Smart TV LED para visualização do público presente nas sessões, com especificações mínimas: 70" Ultra HD 4K, com HDMI, USB, Wi-Fi, Dolby Atmos, Dolby Vision e Chromecast integrado.

4.2. Valor estimado da contratação:

O valor global estimado para contratação, incluindo-se todos os custos e equipamentos, será de **R\$ 62.453,33** (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para um período de 8 (oito) meses, no qual já deverá estar incluído todas as despesas e os encargos relativos à contratação.

5. Dotação Orçamentária para Contratação.

5.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araripina/PE, para o exercício de 2025, classificação pertinente.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

6.1. A prestação dos serviços está prevista para iniciar a partir do mês de abril de 2025, para um período de 8 (oito) meses.

7. Do pagamento.

7.1. As regras relativas ao pagamento serão estabelecidas no Termo de Referência.

8. Anexos

8.1. Segue em anexo o Termo de Referência, o qual detalha de forma mais abrangente as especificações técnicas, requisitos e demais informações pertinentes à contratação.

8.2. Este documento que formaliza a demanda serve como base para a abertura do processo de contratação pública.

Submeto Documento de Formalização da Demanda e seus anexos para avaliação.

Araripina, 28 de março de 2025.

Adriano Bevenuto de Sousa
Adriano Bevenuto de Sousa
Diretor Geral

Autorizo a abertura deste processo.

Francisco Edivaldo Alves Pereira.
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE.
RUA JOSAFÁ SOARES, S/N - CENTRO - (87) 3873.1435 / 3873.1448 - WWW.ARARIPINA.PE.LEG.BR
CEP: 56.280-000 - ARARIPINA - PERNAMBUCO - CNJ: 11.474.624/0001-67